



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 44/2024

**Constitui Comissão de Compras da
Câmara Municipal de Santa Maria de
Jetibá.**

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- ✓ considerando a exigência da criação da comissão de compras, com atribuições de processar as compras realizadas pela Câmara Municipal;
- ✓ considerando a exigência de disponibilizar todas as compras no Portal da Transparência;
- ✓ considerando a Resolução nº 03/2017 que cria a Comissão de Compras da Câmara Municipal;
- ✓ considerando o disposto na Lei Municipal nº 2815/2024, de 04 de abril de 2024;
- ✓ considerando o disposto na Lei Municipal nº 2816/2024, de 04 de abril de 2024 e,
- ✓ considerando o disposto no Art. 33, Inc. II da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Compras da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá pelos seguintes servidores:

- a) Lindolfo Turow - Matrícula nº 000277
- b) Marcos Aurélio Dettmann - Matrícula nº 000221
- c) Leone dos Santos Callot – Matrícula nº 000210



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

Art. 2º. As atribuições da Comissão de Compras constam no Artigo 3º da Resolução nº 03/2017, na Lei Municipal nº 2815/2024 e 2816/2024.

Art. 4º. De acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 2815/2024, será paga gratificação mensal aos servidores integrantes da comissão de compras da Câmara Municipal, o valor de R\$700,00 (setecentos reais).

Art. 5º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de abril de 2024 e tem vigor até 31 de dezembro de 2024.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº50/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 12 de abril de 2024.

JOEL PONATH
Presidente da Câmara